



CHAMADA PÚBLICA FSA/BRDE - NÚCLEOS CRIATIVOS 2026

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1 – Para inscrição nesta chamada pública, a proponente deverá anexar ao Sistema FSA/BRDE (<https://ancine.brde.com.br/>), na página do BRDE, a documentação abaixo:

- a) Formulário de proposta audiovisual para primeira avaliação, conforme modelo constante do ANEXO VII, contendo argumento de até 100 (cem) linhas;
- b) Formulário de proposta audiovisual para SELEÇÃO DOS PROJETOS de investimento, conforme modelo constante no ANEXO VIII, contendo link para o vídeo de apresentação do projeto;
- c) Declaração étnico-racial dos sócios, conforme modelo constante no ANEXO III, se aplicável;
- d) Declaração de deficiência dos sócios, conforme modelo constante no ANEXO IV, se aplicável;
- e) Laudo que comprove a condição de pessoa com deficiência, com observância do disposto no art. 2º, §1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, OU Certificado da Pessoa com Deficiência, OU; comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência, nos termos do item 1.4.9, alínea 'c' do edital, se aplicável;
- f) Formulário de experiência pregressa de sócio(a), conforme modelo constante do ANEXO VI, se aplicável;
- g) Declaração de mulher cis ou trans na função de roteiro, conforme modelo constante no ANEXO V;
- h) Contrato, ou termo de compromisso, celebrado entre a empresa produtora e os(as) 3 (três) roteiristas da equipe;
- i) Declaração de inexistência de licenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, se aplicável;
- j) Outros documentos apresentados para consideração na fase de SELEÇÃO DOS PROJETOS, desde que não contenham informações redundantes em relação aos conteúdos exigidos nos demais documentos, especialmente aqueles sujeitos a limitação de extensão.

2 – Os contratos e outros documentos deverão conter a assinatura dos responsáveis legais das empresas.

3 – No caso de contratos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada tradução juramentada para o português.

3.1 - Caso o contrato seja bilíngue, redigido em duas colunas, com uma delas em português, a tradução juramentada não será necessária.



4 - No caso de outros documentos originalmente redigidos em língua estrangeira, deverá ser apresentada tradução simples para o português.

5 – O laudo apresentado deve conter clara identificação da pessoa com deficiência (nome completo e documento de identificação), identificação do profissional responsável (nome completo e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou órgão equivalente), estar datado e assinado, conter descrição detalhada da natureza da deficiência, incluindo a sua causa, tipo e gravidade, além de atestar conclusivamente a condição de pessoa com deficiência.